



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <http://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/secretaria-de-educacao-divulga-resultado-final-do-processo-seletivo/>, no dia 04 de Fevereiro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 06 de Fevereiro de 2019.

Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do teste seletivo, por meio de análise de currículo, destinado ao provimento de vagas temporárias para os cargos de professor (zona rural) e cuidador zona urbana e rural, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, de forma temporária da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no site <http://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/secretaria-de-educacao-divulga-resultado-final-do-processo-seletivo/>, no dia 04 de Fevereiro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita de São Raimundo Nonato



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E OXENTE NET EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 19.725.586/0001-80

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OXENTE NET EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.725.586/0001-80, com sede à Rua Aderbal da Silva Mauriz S/N, Galo Branco, representada por o Sr. Antônio Castro do Rosário Junior, brasileiro, portador do RG Nº 1.990.759, SSP/PI e CPF Nº 648.528.903-82, residente e domiciliado na Rua Bruno de Sousa, 289, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I do edital de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº140/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGALFundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº140/2018, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições de CONTRATO Nº140/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de julho de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

OXENTE NET EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 19.725.586/0001-80

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI

PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ PARA O QUADRIÊNIO 2020- 2024.

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE, no uso de suas atribuições, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 03/2019, para Coordenar o Processo Eleitoral para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, quadriênio 2020-2024, **VEM A PÚBLICO COMUNICAR:**

A todos os Candidatos inscritos e Habilitados à concorrer ao pleito para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, que acontecerá no dia 08 de outubro de 2019, que a **APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **realizar-se-á, no dia 07 de julho de 2019, na Escola Municipal Conrado Fanelon, localizada na Rua Júlia Maria de Jesus, S/N, centro, Morro do Chapéu do Piauí, no horário das 08:00h às 10:00h.**

Comunicamos ainda, que os referidos candidatos deverão chegar ao local de aplicação da prova, meia hora antes do início previsto, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul ou preta. Informamos que a prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 02 de julho de 2019


Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Especial Eleitoral- CEE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE
Resolução CMDCA 03/2019